Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	24868/2025
Data do Início	01/12/2025
Folha	451
Rubrica	

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2026
Contratação PNCP: 500/2026
Processo Administrativo n.° 24868/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARICÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: A contratação de **empresa especializada em engenharia** para a **elaboração do Projeto Executivo Completo, Projeto de Incêndio Complementar e a execução integral da instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), das Medidas de Proteção contra Surtos (MPS)** para as edificações do **CEM Joana Benedicta Rangel**, localizado na Av. Nossa Senhora do Amparo 240, Centro, Maricá - RJ, **conforme Laudo Técnico nº 25.107/2025**.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 104.467,65 (Cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 04/11/2026 às **08:00h (horário)**
Até 09/11/2026 às **08:00h (horário)**

PERÍODO DE LANCES
De 09/11/2026 às **08:01h (horário)**
Até 09/11/2026 às **14:01h (horário)**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, não será aplicada, nesta contratação, a exclusividade de participação, a reserva de cotas ou outro tratamento diferenciado previsto nos arts. 47 e 48 da referida Lei Complementar. A inaplicabilidade decorre da indivisibilidade técnica e funcional do objeto, que compreende a elaboração do projeto executivo, o fornecimento de materiais, a execução do SPDA e das Medidas de

Proteção contra Surtos — MPS, os ensaios, as medições, a emissão dos documentos de responsabilidade técnica e a entrega final da solução.

A divisão do objeto, a reserva de parcela ou a atribuição de etapas a contratadas distintas poderia comprometer a compatibilidade entre o projeto e a execução, fragmentar a responsabilidade técnica, dificultar a apuração de falhas e não conformidades, elevar o risco de retrabalho e prejudicar a garantia, a fiscalização e a adequada entrega do objeto como solução única.

Permanecem asseguradas a participação e a competição de microempresas e empresas de pequeno porte que atendam às exigências de habilitação e às condições previstas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

Torna-se público que o Município de Maricá, por meio da Secretaria de Educação, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço global,** na hipótese do art. 75*, I,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 78/2025 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 06/11/2026

Link: **COMPRASGOV**

Horário da Fase de Lances: 08:01 às 14:01

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação **empresa especializada em engenharia** para a **elaboração do Projeto Executivo Completo, Projeto de Incêndio Complementar e a execução integral da instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), das Medidas de Proteção contra Surtos (MPS)** para as edificações do **CEM Joana Benedicta Rangel**, localizado na Av. Nossa Senhora do Amparo 240, Centro, Maricá - RJ, **conforme Laudo Técnico nº 25.107/2025,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	24868/2025
Data do Início	01/12/2025
Folha	453
Rubrica	

CONTRATAÇÃO DE LAUDOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇO			
Lista de serviço a ser contratado	**CATSER**	**UND**	**QUANT.**
Projeto executivo de instalação de incêndio e SPDA para prédios escolares e/ou administrativos de 501 até 3.000m2, inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes	574	M²	2.686,00
Para-raios de telhado, tipo Franklin, em latão cromado, h=37,5cm, compreendendo:30,00m de cordoalha de cobre 16mm2, haste de terra e demais materiais necessários. Fornecimento e colocação	2135	Un	1,00
Suporte para fixação de cabo para para-raios, com 20cm de comprimento, com isolador, fornecimento e colocação	2135	Un	450,00
Eletroduto de pvc rígido rosqueavel de 1", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e assentamento	5606	M	93,00
Cabo solido de cobre eletrolítico nu, tempera mole, classe 2, seção circular de 50mm2.fornecimento e colocação	2135	M	773,41
Cabo solido de cobre eletrolítico nu, tempera mole, classe 2, seção circular de 16mm2.fornecimento e colocação	2135	M	224,00
Haste para aterramento, de cobre de 5/8"(16mm), com 2,40m de comprimento. Fornecimento e colocação	2135	Un	62,00
Dispositivo de proteção contra surto (dps), classe ii,1 polo, tensão 175v, correntes aproximadas de descarga nominal e máxima de 8ka e 20ka.fornecimento e colocação	2135	Un	4,00
Dispositivo de proteção contra surto (dps), classe ii,1 polo, tensão 175v, correntes aproximadas de descarga nominal e máxima de 20ka e 45ka.fornecimento e colocação	2135	Un	36,00
Caixa polimérica de inspeção de aterramento com diâmetro superior de aproximadamente 23cm e altura aproximada de 25cm, com tampa. fornecimento e colocação	2135	Un	62,00

Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 12 disjuntores sem dispositivo para chave geral. Fornecimento e colocação	5606	Un	4,00
Relatório final de obras ou serviços de engenharia, registro fotográfico dos serviços, acompanhado de legendas e indicação da localização, informações contratuais, planilha orçamentária e descrição do escopo dos serviços	213	Un	1,00

1.2.1. Deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que os fornecedores interessados se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data fim para envio de proposta.

2.2. Os fornecedores interessados poderão obter o presente Aviso e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras) e pelo site da Prefeitura de Maricá: http://ecidadeonline.marica.rj.gov.br/e-cidade_transparencia_inte/acordos

2.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao

órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. **Não poderão participar desta dispensa, os fornecedores**:

I. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**;

II. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b. empresa, isoladamente , responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; e

IV. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.5.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" do item 2.5 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. Não será admitida a participação de cooperativa, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, sendo imperioso ressaltar que o contrato exige execução em lote único, responsabilidade técnica unificada, compatibilidade entre projeto, implantação e atuação contínua da mesma equipe técnica.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO/ENVIO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento/envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço unitário e global em real, por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme requisitos do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e modelo do **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**.

3.3. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada**.

3.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, sendo certo que a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA,** assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

I. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

III. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

IV. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

VI. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:01h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. ***O lance deverá ser ofertado pelo valor global.***

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ***0,01% (um centésimo por cento) entre os lances.***

4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo do **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.5. O fornecedor deverá encaminhar, via sistema, a proposta realinhada-adequando o valor inicialmente proposto aos lances ofertados, no prazo de **2 (duas) horas**.

5.6. A proposta deverá estar assinada pelo representante legal do fornecedor, mediante certificado digital padrão ICP-Brasil, na forma da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, com identificação da empresa, da pessoa do assinante, bem como do local, data e hora da assinatura.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias corridos,** a contar da data do seu envio no Sistema.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I. contiver vícios insanáveis;

II. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

III. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

I. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de proposta.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.8. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.10. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.11. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.17. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho, nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/2023.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho e assiná-la, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura e aceitação da Nota de Empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

I. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

II. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

III. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6. O prazo de vigência do contrato é **de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, admitida prorrogação conforme base legal vigente.

O prazo de vigência (execução) da prestação dos serviços é **de 3 (três) meses**, contados a partir da assinatura da ordem de início de serviço, admitida prorrogação conforme base legal

vigente, podendo ser prorrogado conforme previsão do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

7.7. Na assinatura da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme tabela do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções listadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e respectivo procedimento sancionatório.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Jornal Oficial de Maricá - JOM, no Portal Nacional da Transparência do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

9.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.9. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Orçamento Estimado

ANEXO III - Modelo de Proposta

Maricá, 28 de outubro de 2026

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	24868/2025
Data do Início	01/12/2025
Folha	466
Rubrica	

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO COMPLETO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (MPS) E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (SPCIP) PARA AS EDIFICAÇÕES DO CEM JOANA BENEDICTA RANGEL

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MARICÁ-RJ
2026

SUMÁRIO

1. OBJETO 468
2. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 470
3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO.....471
4. NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO471
5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR..... 473
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 474
7. PRAZOS 477
8. ESTIMATIVA DE VALOR..... 477
10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES..... 480
11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO 482
12. MEDIÇÃO E PAGAMENTO..... 484
13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO 486
14. GARANTIA..... 487
15. VEDAÇÃO A SUBCONTRATAÇÃO..... 488
16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 488
17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO..... 493
18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... 496
19. VEDAÇÃO A CONSÓRCIOS..... 496
20. MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS 497
21. RESPONSÁVEIS 497

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	24868/2025
Data do Início	01/12/2025
Folha	468
Rubrica	

SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

A	**OBJETO** A contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a **elaboração do Projeto Executivo completo** e **execução do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)** e das **Medidas de Proteção contra Surtos (MPS)** para as edificações do **CEM Joana Benedicta Rangel**, localizado na Av. Nossa Senhora do Amparo, Centro, Maricá – RJ, **conforme Laudo Técnico nº 25.107.**
B	**VIGÊNCIA** O prazo de vigência do contrato é **de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, admitida prorrogação conforme base legal vigente. O prazo de vigência (execução) da prestação dos serviços é **de 3 (três) meses**, contados a partir da assinatura da ordem de início de serviço, admitida prorrogação conforme base legal vigente.
C	**VALOR ESTIMADO:** R$ 104.467,65 (Cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
D	**EMPREITADA:** (X) Menor Preço Global () Menor Preço Unitário FORMA DE SELEÇÃO () Lote \| (X) Global \| () Item
E	**LOCAL DE EXECUÇÃO** A execução dos serviços será no âmbito do território do Município de Maricá, no Centro, conforme indicado neste Termo de Referência.
F	**UNIDADE RESPONSÁVEL** Secretaria Municipal de Educação **UNIDADE FISCALIZADORA** Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, mediante dispensa de licitação, de **empresa especializada em engenharia** para a **elaboração do Projeto Executivo Completo, Projeto de Incêndio Complementar e a execução integral da instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), das Medidas de Proteção contra Surtos (MPS)** para as edificações do **CEM Joana Benedicta Rangel**, localizado na Av. Nossa Senhora do Amparo 240, Centro, Maricá - RJ, **conforme Laudo Técnico nº 25.107/2025**.

1.1. Documentação Técnica Obrigatória

A contratada deverá apresentar projeto executivo completo, detalhado e plenamente compatível com as normas vigentes, contemplando:

- Estudos preliminares e levantamentos complementares de campo;
- Memória de cálculo detalhada do SPDA, MPS e Projeto de Incêndio;
- Recálculo completo do Gerenciamento de Risco (NBR 5419-2) - o recálculo deve **confirmar** o Nível de Proteção I (NP I) ou justificar a adoção de outro NP, desde que o risco final seja tolerável;
- Análise estrutural e definição das zonas de proteção;
- Especificações dos subsistemas: captação, descidas, aterramento e equipotencialização;
- Projeto das MPS com definição de DPS Classe I, II e III;
- Projeto de Incêndio Complementar (sinalização, rotas de fuga, integração com SPDA);
- Estudo de coordenação dos dispositivos de proteção;
- Diagramas unifilares completos e atualizados;
- Plantas, cortes, detalhes e isométricos em DWG e PDF;
- Lista de materiais com especificações técnicas completas;
- Memorial descritivo abrangente e compatível com o projeto;
- Levantamento fotográfico das condições existentes;
- Emissão de ART de Projeto Executivo.

1.2. Execução do SPDA, MPS

Após aprovação do Projeto Executivo, deverá iniciar com a execução e implementação completa, incluindo fornecimento de materiais do SPDA e das MPS.

1.2.1. Execução do SPDA

- Instalação de malhas de aterramento, anéis e hastes;
- Execução das descidas;
- Instalação de captores convencionais ou outros previstos no projeto;
- Conexões, fixações e terminais adequados;
- Interligação das massas metálicas;
- Instalação de barra de equipotencialização principal (BEP).

1.2.2. Execução das MPS

- Instalação de DPS Classe I (cabeamento de entrada);
- Instalação de DPS Classe II nos quadros principais;
- Instalação de DPS Classe III para proteção de equipamentos sensíveis (se aplicável ao escopo da contratação), conforme a NBR 5419-4
- Coordenação entre estágios de proteção.

1.2.3. Ensaios e Entrega Final

- Medição de resistência de aterramento;
- Testes de continuidade e equipotencialização elétrica;
- Inspeção visual e relatório fotográfico final pós-instalação conforme NBR 5419-3;
- Testes funcionais completos;
- Emissão de Laudo de Conformidade;
- Emissão de Relatório de Conformidade;
- Emissão da ART de Execução da Instalação.

1.3. Normas Aplicáveis

Todos as determinações em projeto e execuções de instalação deverão seguir rigorosamente as normas da ABNT NBR 5419 (todas as partes), ABNT NBR 9077, NR-10 e NR-35, além de demais normas técnicas pertinentes e legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Fundamentação Legal

A presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra e serviço de engenharia cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal vigente.
A adoção dessa forma de contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, mostrando-se adequada diante da baixa expressão econômica do objeto, sem prejuízo da observância das exigências de instrução processual, justificativa da demanda, estimativa de preços e demonstração da vantajosidade para a Administração.

2.2. Conformidade com Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 78/2025

A dispensa de licitação atende aos requisitos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 78/2025, mediante justificativa técnica e demonstração do interesse público.

- Demanda tecnicamente necessária e administrativamente indispensável;

- Proteção da segurança dos usuários da unidade escolar;
- Preservação da continuidade do serviço público essencial de educação;
- Proteção do patrimônio público, incluindo equipamentos e edificação;
- Compatibilidade com o planejamento administrativo e com a disponibilidade orçamentária.

3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO.

Conforme art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve promover parcelamento sempre que técnica e economicamente viável. Entretanto, para este objeto, o parcelamento NÃO É VIÁVEL pelos seguintes motivos:

3.1. Indivisibilidade Técnica

A elaboração do Projeto Executivo de SPDA e MPS e a execução do sistema projetado constituem etapas diretamente interdependentes, cuja integridade técnica depende de:

- Continuidade metodológica entre cálculo, modelagem e instalação
- Compatibilidade eletrotécnica entre projeto e materiais previstos
- Coerência no gerenciamento de risco conforme NBR 5419-2
- Manutenção de critérios uniformes de dimensionamento, detalhamento e instalação

3.2. Sistema Único e Integrado

SPDA, MPS e Projeto de Incêndio formam um sistema único e funcionalmente integrado, no qual levantamento técnico, cálculos, modelagem, definição de condutores, aterramento, DPS e medidas de incêndio são mutuamente dependentes.

3.3. Responsabilidade Técnica Única

As normas técnicas (ABNT NBR 5419, ABNT NBR 9077, NR-10) propõem unidade de responsabilidade técnica para garantir compatibilidade entre projeto, materiais e execução. Dividir o objeto entre diferentes empresas resultaria em quebra da responsabilidade técnica, perda de padronização e aumento de inconsistências.

4. NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Regime de Execução e Modalidade da Contratação

O regime de execução contratual será o de **empreitada por preço global, nos termos dos arts. 6º, inciso XXIX, e 46 da Lei Federal nº 14.133/2021,** abrangendo a elaboração do projeto executivo, o fornecimento de materiais, a execução da instalação do SPDA e das MPS, a realização de ensaios e medições e a entrega da documentação técnica final.
A contratação poderá ser realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza e o valor do objeto, desde que

atendidos os limites legais e observados os procedimentos estabelecidos pelo **Decreto Municipal nº 78/2025,** vigente no Município de Maricá.
O processo deverá ser instruído com a documentação exigida pela legislação aplicável, incluindo, conforme o caso, o Documento de Oficialização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar ou a justificativa de sua não elaboração, o Termo de Referência, o anteprojeto ou projeto pertinente, a estimativa da despesa, a demonstração da disponibilidade orçamentária, os pareceres técnicos e jurídicos cabíveis, a comprovação da habilitação e da qualificação mínima necessária, a razão da escolha da contratada, a justificativa de preço e a autorização da autoridade competente.
A seleção da contratada será realizada mediante análise da proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se a compatibilidade do preço ofertado com os valores de mercado, a capacidade técnica e operacional, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.
Quando cabível, o procedimento poderá ser realizado por meio de **Dispensa Eletrônica com Disputa**, com a divulgação do aviso de contratação direta e a observância das regras aplicáveis ao julgamento, à habilitação e à adjudicação, conforme os procedimentos administrativos vigentes no Município.

4.2. Do fornecimento e Ciclo de Vida do Objeto

O critério de seleção quanto a forma de fornecimento, considera o ciclo de vida do objeto, uma vez que a padronização dos componentes, a garantia contratual e a assistência técnica reduzem custos futuros de manutenção, correção e indisponibilidade, assegurando maior eficiência e melhor resultado para a Administração.

A solução foi estruturada para atender ao objeto de forma integral, evitando fragmentação indevida da contratação e incompatibilidades técnicas entre projeto, fornecimento e execução. Dessa forma, a contratação da solução completa é a alternativa mais vantajosa, pois promove economia de escala, reduz riscos de retrabalho e assegura uniformidade técnica na implementação.

4.2.1. Julgamento da Proposta

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, conforme definido no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos, operacionais e documentais exigidos. É vedada a contratação fracionada ou isolada de componentes dissociados da solução completa, devendo a proposta abranger a totalidade do objeto definido para cada unidade ou sistema previsto.

4.2.2. Ciclo de Vida do Objeto

A contratação por dispensa de licitação, com seleção da contratada mediante pesquisa de mercado e critério de julgamento pelo menor preço global, considera o ciclo completo do objeto, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ao buscar a solução mais vantajosa para a Administração não apenas no custo inicial, mas

também nos efeitos posteriores de operação, manutenção, garantia, conformidade técnica e durabilidade.

A adoção de solução será realizada em lote único, com fornecimento, execução, testes, entrega técnica e garantia, reduz o risco de incompatibilidades entre projeto e implantação, evita retrabalhos, assegura uniformidade de critérios técnicos e favorece a economicidade global da contratação. Além disso, a definição de materiais certificados, execução conforme normas técnicas, documentação final completa e garantia contratual contribuem para maior confiabilidade, menor custo de manutenção corretiva e melhor desempenho ao longo da vida útil do objeto.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1 Optou-se por realizar a dispensa do procedimento licitatório**,** conforme o art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, **realizada a contratação direta, de forma eletrônica e com disputa.**

Critérios de escolha do fornecedor:

5.2 A escolha do fornecedor se dará pelo **menor preço por global;**

5.3 O fornecedor deverá atender aos critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista descritos neste Termo de Referência.

Da Participação do Fornecedor na Disputa:

5.4 A participação do fornecedor na dispensa eletrônica será processada exclusivamente por meio eletrônico, conforme regras descritas no Aviso de Contratação Direta e neste Termo de Referência;

5.5 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste Termo;

5.6 **O modo de disputa será aberto**, com base no artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

5.7 Por ser tratar de contratação direta **com disputa**, informa que a fase de lances ocorrerá em 3 três dias úteis após a divulgação do Aviso de Contratação Direta. Neste período o fornecedor deverá apresentar a proposta, nos moldes descritos no Aviso de Contratação Direta e neste Termo de Referência.

5.8 A partir da data e horário estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto no aviso.

5.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor por menor preço global.

5.10 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.11 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.12 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.13 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.14 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
5.15 Esclarece que a fase de lances ocorrerá nos seguintes horários:

Fase de lances	
Início da etapa dos lances	**08:01h**
Término da etapa dos lances	**14:01h**
Duração da etapa de lances	**6 horas**

5.16 Ato contínuo, informa que, após a fase de classificação das propostas será analisada a habilitação ou inabilitação do fornecedor, conforme as exigências deste Termo de Referência.
5.17 Não poderão participar os fornecedores:

I. que não atendam às condições do Aviso de Contratação Direta e deste Termo de Referência;

II. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na
fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; e

IV. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito

sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. Assim, a comunicação preferencialmente se dará por meio do e-mail infraeducacao@educ.marica.rj.gov.br ou por correspondência para a Secretaria Municipal de Educação, localizada Avenida Nossa Senhora do Amparo, Lote 3, Quadra 16 – Centro, Maricá-RJ, CEP: 24.931-670;

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput); sendo os seguintes fiscais e gestor:

6.4 Gestor do Contrato:
Nome: Leilson Soares Castilhos
Matrícula: 43536
Cargo: Engenheiro Eletricista
Setor: Infraestrutura
E-mail: scastilhos.leilson@gmail.com
Telefone: 21 99157-8699

1. Fiscal técnico:

Nome: Alexander Nogueira de Sá
Matrícula: 44381
Cargo: Engenheiro Eletricista
Setor: Infraestrutura
E-mail: alexander.infra.seduc@gmail.com
Telefone: (21) 99696-2302

2. Fiscal administrativo:

Nome: Tamara Camacho de Souza Reis
Matrícula: 106.408
Cargo: Assessor - 3
Setor: Finanças
E-mail: tamara.camacho91@gmail.com
Telefone: (21) 97173-3098

3. Suplente:

Nome: Danillo Duarte Batista e Souza
Matrícula: 44467
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Setor: Infraestrutura
E-mail: danillo_duarte04@hotmail.com
Telefone: (21) 98162-2398

6.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.6 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
6.8 A Secretaria poderá rejeitar, o objeto contratado, no todo ou em parte, se em desacordo com o Termo de Referência;
6.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras;
6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
6.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
6.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
6.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
6.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
6.15 O fiscal administrativo do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
6.17 O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
6.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
6.19 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
6.20 Os fiscais do contrato elaborarão relatório final com informações sobre a consecução dos

objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
6.21 O contrato que vier a ser firmado poderá ser alterado, com devida justificativa, nos casos previstos nos artigos 124 a 130 da Lei 14.133/2021.

7. PRAZOS

7.1. Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato é **de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, admitida prorrogação conforme base legal vigente.
O prazo de vigência (execução) da prestação dos serviços é **de 3 (três) meses**, contados a partir da assinatura da ordem de início de serviço, admitida prorrogação conforme base legal vigente. O contrato resultante deste Termo de Referência terá vigência compatível com a natureza do serviço, limitada ao tempo necessário para a execução completa do Projeto Executivo e da instalação do SPDA, MPS e Projeto de Incêndio, fixado inicialmente em até 3 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Prazos Específicos por Etapa

Após a emissão formal da Ordem de Serviço pela Administração:
Elaboração do Projeto Executivo: 30 dias corridos
Fornecimento de Materiais e execução da Instalação SPDA e MPS: 45 dias corridos
Testes, Medições e Relatórios Finais: 15 dias corridos
PRAZO TOTAL: 90 dias corridos

8. ESTIMATIVA DE VALOR

Estimativa de Valor Total: R$ 104.467,65 (Cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Este valor foi calculado com base em: Tabelas EMOP (base julho/2026), BDI de 19,31%, e orçamento detalhado.
Observação: A contratada apresentará proposta de preço compatível com pesquisa de mercado, que será analisada pela Administração. Valores superiores ao estimado podem resultar em negociação ou rejeição da proposta.

8.1. Composição do Orçamento

O preço proposto deve incluir TODOS os custos para completa execução do serviço:

- Mão de obra qualificada (projetistas, engenheiros, técnicos, instaladores);
- Materiais novos, certificados e de qualidade comprovada;
- Equipamentos de medição (multímetros, megômetros, alicate de terra);
- Equipamento de Proteção Individual (EPIs) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPCs);
- Equipamentos de segurança para trabalho em altura;

- Transportes de materiais e equipes;
- Gestão de resíduos e limpeza do local após conclusão;
- Seguros (responsabilidade civil, acidentes do trabalho);
- Emissão de TRT/ART registradas no CFT/CREA;
- Relatórios técnicos, laudos e documentação completa;
- Garantia de 12 (doze) meses;
- Todos os impostos, taxas e contribuições (INSS, ISS, PIS, COFINS, etc.).

8.2. Lista de serviços

CONTRATAÇÃO DE LAUDOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇO			
Lista de serviço a ser contratado	**CATSER**	**UND**	**QUANT.**
Projeto executivo de instalação de incêndio e SPDA para prédios escolares e/ou administrativos de 501 até 3.000m2, inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes	574	M²	2.686,00
Para-raios de telhado, tipo Franklin, em latão cromado, h=37,5cm, compreendendo:30,00m de cordoalha de cobre 16mm2, haste de terra e demais materiais necessários. Fornecimento e colocação	2135	Un	1,00
Suporte para fixação de cabo para para-raios, com 20cm de comprimento, com isolador, fornecimento e colocação	2135	Un	450,00
Eletroduto de pvc rígido rosqueavel de 1", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e assentamento	5606	M	93,00
Cabo solido de cobre eletrolítico nu, tempera mole, classe 2, seção circular de 50mm2.fornecimento e colocação	2135	M	773,41
Cabo solido de cobre eletrolítico nu, tempera mole, classe 2, seção circular de 16mm2.fornecimento e colocação	2135	M	224,00
Haste para aterramento, de cobre de 5/8"(16mm), com 2,40m de comprimento. Fornecimento e colocação	2135	Un	62,00
Dispositivo de proteção contra surto (dps), classe ii,1 polo, tensão 175v, correntes aproximadas de descarga nominal e máxima de 8ka e 20ka.fornecimento e colocação	2135	Un	4,00
Dispositivo de proteção contra surto (dps), classe ii,1 polo, tensão 175v, correntes aproximadas de descarga nominal e máxima de 20ka e 45ka.fornecimento e colocação	2135	Un	36,00

Caixa polimérica de inspeção de aterramento com diâmetro superior de aproximadamente 23cm e altura aproximada de 25cm, com tampa. fornecimento e colocação	2135	Un	62,00
Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 12 disjuntores sem dispositivo para chave geral. Fornecimento e colocação	5606	Un	4,00
Relatório final de obras ou serviços de engenharia, registro fotográfico dos serviços, acompanhado de legendas e indicação da localização, informações contratuais, planilha orçamentária e descrição do escopo dos serviços	213	Un	1,00

9. REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme dispõe §3º do artigo 92 da Lei 14.133/2021;

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Custos da Construção (INCC-M) fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), tendo em vista tratar-se de uma contratação de serviços comuns de engenharia;

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

9.8. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e ocorra a prorrogação do contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Obrigações da Contratada

10.1.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.1.2. Para a execução de todos os serviços, a Contratada deverá fornecer os materiais necessários, mão de obra qualificada, uniformizada e identificada, além de garantir o treinamento exigido pelas normas regulamentadoras, ferramentas, EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPCs (Equipamento de Proteção Coletiva).
10.1.3. É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos e materiais para as intervenções na estrutura existente, em conformidade com as regulamentações aplicáveis.
10.1.4. Cumprir integralmente as normas de segurança e meio ambiente, arcando com eventuais responsabilidades trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias.
10.1.5. Responsabilizar-se pelo treinamento, qualificação e dimensionamento dos recursos de mão de obra e equipamentos essenciais à execução dos serviços.
10.1.6. Garantir a execução perfeita dos serviços, com qualidade, segurança, resistência e conformidade às normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis (ABNT/NBR).
10.1.7. Arcar com todos os custos relacionados à aquisição, transporte, armazenamento e destinação de materiais, que devem atender às especificações técnicas, sendo substituídos sem ônus ao Contratante, caso rejeitados.
10.1.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.1.9. Observar integralmente as normas ambientais federais, estaduais e municipais, assumindo responsabilidade por penalidades decorrentes de sua inobservância.
10.1.10. Responder por danos causados ao Contratante ou a terceiros, incluindo acidentes com ou sem mortes, decorrentes de falhas nos serviços ou dolo de empregados.
10.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do contrato.
10.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.1.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.
10.1.14. Garantir que nenhum menor de 16 anos trabalhe na execução do contrato, salvo na condição de aprendiz para maiores de 14 anos, e que menores de 18 anos não sejam expostos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1.15. Cumprir as normas de segurança e as rotinas estabelecidas pelo Contratante, bem como as disposições legais vigentes em todas as esferas.
10.1.16. Prestar os serviços conforme parâmetros técnicos e legais, utilizando materiais e equipamentos adequados e observando a boa técnica.
10.1.17. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
10.1.18. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.1.19. Paralisar atividades que não estejam sendo executadas adequadamente ou que apresentem risco à segurança de pessoas ou bens, mediante determinação do Contratante.
10.1.20. Promover a organização e administração dos serviços, conduzindo-os com eficiência e eficácia, nos prazos estabelecidos.
10.1.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
10.1.22. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na contratação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.1.23. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

10.1.24. Responsabilidades Técnicas

- Elaborar projeto executivo completo e detalhado, compatível com todas as normas técnicas;
- Realizar análise completa de gerenciamento de risco conforme ABNT NBR 5419-2;
- Especificar materiais novos, certificados e de qualidade comprovada;
- Executar 100% conforme projeto aprovado, sem desvios ou omissões;
- Garantir qualidade de execução (soldas firmes, fixações seguras, continuidade elétrica perfeita);
- Cumprir rigorosamente NR-10 e NR-35;
- Executar todos os testes obrigatórios com documentação completa;
- Integrar tecnicamente SPDA, MPS e Projeto de Incêndio em um sistema único;

10.1.25. Responsabilidades Administrativas

- Fornecer relatórios mensais de progresso (físico e financeiro);
- Fornecer comprovantes de aquisição de materiais (notas fiscais, certificados);
- Documentar visualmente todas as etapas com fotografias técnicas;
- Manter cronograma atualizado e reportar atrasos imediatamente;
- Manter local de trabalho seguro e organizado;

- Cumprir normas ambientais de descarte de resíduos
- Emitir TRT/ART (Projeto + Execução) registradas no CFT/CREA
- Fornecer documentação final completa

10.2. Obrigações da Contratante

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acor0do com o contrato e seus anexos;
10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.2.3. Nomear pessoal da área técnica para recebimento e fiscalização do contrato;
10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
10.2.5. Efetuar os pagamentos nas formas e condições estabelecidas;
10.2.6. Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos dos serviços;
10.2.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
10.2.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
10.2.9. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
10.2.10. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

11.1. Aceitação do Projeto Executivo

O projeto será aceito quando atender aos seguintes critérios de conformidade:
Completude: Todos os subsistemas presentes: captação, descidas, aterramento, equipotencialização e MPS.
Correção Técnica: Cálculos corretos conforme ABNT NBR 5419 e normas pertinentes. Nenhum erro matemático.
Gerenciamento de Risco: Análise conforme NBR 5419-2 e normas pertinentes, mostrando R1 e R2 reduzidos a níveis toleráveis.
Documentação Gráfica: Plantas, diagramas, cortes em escala apropriada, em DWG e PDF, com cotas completas.
TRT/ART Registrada: TRT/ART de Projeto Executivo registrada no CFT/CREA com validade em dia.
Integração de Incêndio: Compatibilidade técnica entre SPDA, MPS e Projeto de Incêndio documentada.

11.2. Aceitação da Execução

11.2.1. Testes Técnicos Obrigatórios

Resistência de Aterramento: ≤ 10Ω (máximo aceitável). Qualquer valor superior = rejeição.
Continuidade Elétrica: ≤ 0,1Ω/segmento de condutor. Valores superiores indicam quebra ou conexão fraca.
Equipotencialização: ≤ 0,1Ω entre todos os pontos metálicos principais. Valores superiores = ligação inadequada.
Isolação de Circuitos: > 1MΩ (megômetro). Valores inferiores indicam risco de contato acidental.
Testes de DPS: Verificação visual de integridade de cada DPS. Nenhum DPS danificado, enegrecido ou queimado.

11.3. Documentação Final Obrigatória

- Relatório Técnico de Conformidade assinado por responsável técnico;
- Relatório e Laudo Técnico com todos os resultados de testes;
- Plantas conforme-executado (as-built) atualizadas;
- Levantamento fotográfico;
- TRT/ART de Execução da Instalação registrada no CFT/CREA.

11.4. Critérios de Rejeição

A execução será REJEITADA se houver:

- Qualquer subsistema omitido ou incompleto;
- Resistência de aterramento > 10Ω após correção;
- Continuidade com valores anormais (≥ 0,1Ω);
- Equipotencialização inadequada;
- Violação grave de NR-10 ou NR-35;
- Qualidade construtiva inadequada (soldas fracas, fixações inseguras);
- Documentação incompleta ou com dados inconsistentes;
- Conflito técnico entre SPDA, MPS e Projeto de Incêndio não resolvido.

12. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos decorrentes deste contrato serão realizados com base na execução efetiva, completa e devidamente atestada das etapas do Projeto Executivo do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA e das Medidas de Proteção contra Surtos – MPS e complementar de Incêndio e da Execução Integral da Instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA e das Medidas de Proteção contra Surtos – MPS, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, nas Ordens de Serviço e no cronograma físico-financeiro constante dos Anexos.

O pagamento estará condicionado:

- À verificação da conformidade técnica dos serviços executados em cada etapa;
- À compatibilidade com as memórias de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- Ao atesto formal da fiscalização;
- Não sendo admitido pagamento por serviço incompleto, irregular, em desacordo com o projeto, com as normas técnicas ou com o escopo contratado.

12.2. A medição será realizada pela fiscalização designada, com base nos seguintes critérios:

Elaboração do Projeto Executivo (SPDA e MPS) e complementar de Incêndio

Considerar-se-á concluída esta etapa quando forem entregues todos os documentos técnicos obrigatórios, devidamente assinados por profissional legalmente habilitado e acompanhados da respectiva ART de Projeto Executivo, incluindo, no mínimo:

- Levantamento de campo e relatório fotográfico;
- Cálculo completo do Gerenciamento de Risco – NBR 5419-2;
- Memórias de cálculo do SPDA e das MPS;
- Memorial descritivo completo;
- Plantas, cortes, detalhes construtivos e diagramas unifilares;
- Coordenação dos DPS (Classe I, II e III) e detalhamento das soluções;
- Lista de materiais e quantitativos;
- Arquivos digitais em formato PDF e DWG.

Execução da Instalação do SPDA e das MPS

A medição da execução da instalação somente será realizada após a:

- Conclusão integral da implantação do SPDA (captação, descidas, aterramento e equipotencialização);
- Conclusão integral da implantação das Medidas de Proteção contra Surtos – MPS (DPS Classe I, II e III);
- Execução das interligações, conexões e dispositivos complementares;

Execução de testes, ensaios e elaboração de documentação técnica.

A medição da documentação final será realizada junto ao aceite provisório e deverá comtemplar:

- Realização dos ensaios, medições de resistência de aterramento e testes funcionais;
- Emissão do Relatório e Laudo Técnico de Conformidade;
- Emissão da ART de Execução da Instalação;
- Emissão do Termo de Recebimento Provisório da Instalação.

Somente serão considerados para fins de pagamento os itens entregues em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

A entrega deverá estar acompanhada de nota fiscal, termo de recebimento provisório e laudo de conformidade emitido pela fiscalização responsável.

12.3. PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pela fiscalização e acompanhada da documentação exigida, em especial a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.
- O prazo de pagamento obedecerá à legislação vigente, contados a partir da data de atesto da nota fiscal.

12.4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Não serão aceitos pagamentos parciais que não correspondam a entregas técnicas completas.
- Entregas incompletas, inconsistentes ou em desacordo com o escopo não serão atestadas para fins de pagamento.
- Correções, revisões ou reentregas exigidas pela fiscalização deverão ser providenciadas sem ônus adicional para a Administração.

• O pagamento somente será autorizado após a regularização completa de todas as pendências técnicas.

12.5. Retenções

A Administração poderá reter pagamentos em caso de não-conformidades pendentes de correção (até 10-20% retido até resolução), documentação incompleta (até 5%), atrasos no cronograma (até 10%) e violações de segurança (até 20%).

13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. Representante da Administração

A Administração designará representante técnico responsável pela fiscalização integral da execução.

13.1.1. Responsabilidades do Fiscal

- Análise técnica do Projeto Executivo (conferência de cálculos, especificações)
- Inspeção visual periódica da execução
- Realização ou acompanhamento de testes e medições
- Autorização de progresso apenas se etapa anterior aprovada
- Rejeição de materiais não-conformes
- Documentação de não-conformidades e exigência de ações corretivas
- Autorização de pagamento após verificação de marcos
- Preenchimento de Livro de Ocorrências com registros diários
- Relatório técnico mensal consolidando progresso, testes e pendências

13.2. Documentação de Controle

A contratada e o Fiscal devem gerar:
Livro de Ocorrências: Registro diário de atividades, materiais, testes, pessoas presentes, condições climáticas
Relatórios Mensais: Resumo de etapas, percentual físico, materiais consumidos, testes realizados, pendências
Registros Fotográficos: Fotografia de cada etapa importante. Mínimo 50 fotos ao final.
Atas de Testes: Documento formal registrando data, local, técnico responsável, valores medidos, conclusão
Relatório de Segurança: Registros de cumprimento de NR-10/NR-35, capacitação, acidentes (se houver)

13.3. Recebimento do Objeto

13.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis, juntamente com a inspeção de recebimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do

contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

13.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. **GARANTIA**

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses sobre o Projeto Executivo, execução da instalação do SPDA, MPS, Projeto de Incêndio e todos os materiais, equipamentos, serviços e documentações técnicas entregues, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo.

A garantia abrange:

- A integridade técnica do Projeto Executivo
- A correção dos cálculos, desenhos, memoriais e especificações
- A conformidade normativa com ABNT NBR 5419, ABNT NBR 9077, NR-10
- A adequação das soluções projetadas e executadas às condições reais
- A coerência entre memorial, memória de cálculo, plantas, diagramas e execução
- O bom funcionamento do sistema implantado (SPDA, MPS)
- A integração técnica entre os três sistemas sem conflitos

14.1. Responsabilidade Durante Garantia

Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, reparar, substituir ou complementar, sem qualquer ônus para a Administração, todas as falhas, vícios ou não-conformidades técnicas identificadas no Projeto Executivo ou na execução da instalação.
Prazo máximo para correções: 5 (cinco) dias úteis, salvo justificativa técnica aprovada.

14.2. Da garantia de execução contratual

14.2.1. Manifestação sobre a exigência
Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a Administração manifesta-se pela não exigência de garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, o baixo risco da contratação, o reduzido prazo de execução (03 meses) e a baixa complexidade técnica dos serviços.
14.2.2. Justificativa
A decisão fundamenta-se na proporcionalidade e eficiência administrativa, tendo em vista que a exigência de garantia poderia restringir a competitividade do certame sem agregar ganho relevante na mitigação de riscos contratuais.

15. VEDAÇÃO A SUBCONTRATAÇÃO

Fica EXPRESSAMENTE VEDADA qualquer forma de subcontratação, seja total ou parcial, considerando a natureza técnica, especializada em lote único do objeto desta contratação.
A contratada deverá executar integral e diretamente com equipe própria e responsabilidade técnica exclusiva todas as atividades que compõem o objeto, incluindo:

- Elaboração completa do Projeto Executivo de SPDA, MPS e Incêndio
- Recálculo do Gerenciamento de Risco conforme ABNT NBR 5419-2
- Levantamento de campo técnico completo
- Fornecimento de materiais e equipamentos
- Execução integral da instalação do SPDA, MPS e Incêndio
- Realização de ensaios, testes e medições
- Elaboração de relatórios e emissão de ARTs

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando às penalidades previstas no subitem 14.2, "d";

16.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, o órgão requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
(c) Multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:

16.3.1. 0,5% (meio por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não–aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
16.3.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
16.3.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
16.3.4. A multa prevista nas alíneas "b" e "c" será aplicada conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados na matriz de risco e tabela a seguir:

IMPACTO	**Alto**	**6** (4%)	**8** (8%)	**9** (10%)
	Médio	**3** (1,5%)	**5** (3%)	**7** (6%)
	Baixo	**1** (0,5%)	**2** (1%)	**4** (2%)
		BAIXO	**MÉDIO**	**ALTO**
		PROBABILIDADE		

ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL	MIN.	MÁX.

1	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, quaisquer das condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.	9	10%	20%
2	Não entregar o objeto/fornecer o serviço dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.	9	10%	20%
3	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.	9	10%	20%
4	Se recusar a corrigir os erros no serviço e nos documentos emitidos em razão da execução do objeto do contrato apontados pela Fiscalização	8	8%	20%
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	8	8%	20%
6	Deixar de responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	7	6%	20%
7	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas documentações determinadas pelo fiscal do contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	6	4%	20%
8	Deixar de responsabilizar-se pelas informações, documentos e relatórios entregues, bem como deixar de assinar os documentos, atas e relatórios produzidos.	6	4%	20%
9	Caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras.	6	4%	20%
10	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE	6	4%	20%
11	Retirar das dependências da Secretaria quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	6	4%	20%
12	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus colaboradores e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	5	3%	20%
13	Deixar de prestar o serviço na forma determinada no Termo de Referência e no Planejamento do Trabalho	5	3%	20%

14	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5	3%	20%
15	Deixar de resguardar que seus colaboradores cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continuem na prestação dos serviços.	5	3%	20%
16	Deixar de relacionar-se com o CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato ou pessoa designada pelo Secretário da pasta.	4	2%	20%
17	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, tais como, mas não limitados a resposta de e-mails, telefonemas, atendimento às orientações do fiscal do contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	3	1,50%	20%
18	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	3	1,50%	20%
19	Deixar de comparecer às reuniões agendadas, sem prévia comunicação	3	1,50%	20%
20	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos colaboradores acidentados ou com mal súbito.	3	1,50%	20%
21	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	1	0,50%	20%
22	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	1	0,50%	20%
23	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	1	0,50%	20%

16.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.5. Na gradação das multas administrativas serão observadas as seguintes regras:

I. Se o infrator, cumulativamente, não for reincidente na prática de infrações administrativas, não tiver agido com dolo e não tiverem ocorrido circunstâncias agravantes, o valor da multa será aplicado no mínimo previsto na tabela anterior;

II. Se, além dos elementos previstos no inciso anterior, a infração for cometida por pessoa física, o valor da multa deverá ser inferior a um quarto do valor máximo previsto para a respectiva infração, não podendo, em qualquer caso, ser inferior ao mínimo previsto na tabela anterior;

III. São circunstâncias que sempre agravam a penalidade, quando não constituem ou qualificam a infração:

a) reincidência nas infrações;

b) ausência de comunicação, pelo infrator, do risco de danos a bens, pessoas e serviços;

c) ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária ou por outro motivo torpe, ou coagindo outrem para a execução material da infração,

d) afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;

e) causando danos à propriedade alheia;

f) mediante fraude ou abuso de confiança;

g) no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais;

16.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

16.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

16.8. As multas previstas nas alíneas "b" e "c", não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16.9. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

16.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de

multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

16.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.13. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e", bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial de Maricá - DOM.

16.14. O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser direcionados à autoridade competente e entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do Contratante, localizado na Rua Alvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá/RJ – CEP: 24.900-880.

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.1. Habilitação Jurídica

17.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
17.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
17.1.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.
17.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
17.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

17.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.3. Habilitação Econômico-Financeira

17.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

17.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

17.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
b) Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante);
c) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

17.3.4. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins

de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 4% do valor total estimado da contratação.

17.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

17.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

17.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste Termo de Referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

17.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

17.4. Habilitação Técnica

Registro ou inscrição da empresa no CREA/CFT em plena validade, relacionado aos objetos (SPDA, instalações elétricas, proteção contra incêndio).

17.5. Qualificação Técnico-Operacional

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade equivalente ou superior à do objeto, mediante atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contemplando:

- Elaboração de Projeto Executivo de SPDA conforme ABNT NBR 5419 (todas as partes)
- Elaboração de Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Aterramento (área mínima 50%)
- Execução integral de SPDA e MPS (área mínima 50%)
- Elaboração de Projeto de Proteção contra Incêndio conforme ABNT NBR 9077
- Execução de implementação de medidas de proteção incêndio em unidades institucionais

17.6. Qualificação Técnico-Profissional

Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou similar expedida pelo CREA/CFT de responsável técnico (Engenheiro Eletricista e/ou Técnico em Eletrotécnica) com ART/TRT comprovando execução dos serviços de maior relevância mencionados acima.

17.7. Cooperativas

17.7.1. Não será admitida a participação de cooperativa, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, sendo imperioso ressaltar que o contrato exige execução em lote único, responsabilidade técnica unificada, compatibilidade entre projeto, implantação e atuação contínua da mesma equipe técnica.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:
Programas de Trabalho: 17.01.12.361.0008.2124
Elemento de Despesa: 3.3.90.30, 4.4.90.51, 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.573

19. VEDAÇÃO A CONSÓRCIOS

Fica vedada a participação de consórcios no presente processo de contratação em razão de várias considerações técnicas e operacionais que visam garantir a eficiência, a qualidade e a responsabilidade na execução do contrato. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição, as empresas podem apresentar desafios significativos para a gestão e fiscalização do contrato, comprometendo o objeto contratual.

Primeiramente, a formação de consórcios pode levar à diluição de responsabilidades entre as empresas participantes, dificultando a identificação de responsáveis diretos por eventuais falhas ou problemas na execução do contrato. Isso pode resultar em atrasos na resolução de problemas e na aplicação de sanções, comprometendo a qualidade e a pontualidade na conclusão dos serviços.

Além disso, a gestão de um contrato com consórcio requer um acompanhamento mais complexo e intensivo por parte da Administração Pública, aumentando a carga administrativa e os custos operacionais. A necessidade de coordenar e monitorar múltiplas entidades dentro de um consórcio pode resultar em ineficiências e dificuldades logísticas que poderiam ser evitadas com a contratação de uma única empresa.

Outro ponto importante é a garantia de capacidade técnica e operacional. A vedação à participação de consórcios assegura que cada empresa participante do processo de contratação possua, individualmente, a capacidade técnica e os recursos necessários para cumprir integralmente as obrigações contratuais. Isso evita a possibilidade de que empresas com capacidade insuficiente se unam para participar do processo, garantindo que somente empresas qualificadas e experientes sejam responsáveis pela execução do contrato.

Por fim, a contratação de uma única empresa facilita a aplicação de penalidades e a execução de garantias contratuais, proporcionando maior segurança jurídica e operacional à Administração Pública. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a Administração pode agir de maneira mais eficaz e direta, sem a necessidade de lidar com as complexidades adicionais impostas pela estrutura consorcial.

Com base nessas considerações, a vedação à participação de consórcios no presente processo de contratação é justificada como uma medida para garantir a eficiência, a qualidade e a responsabilidade na execução do contrato, assegurando que os resultados pretendidos sejam alcançados.

20. MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS

Nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, não será aplicada, nesta contratação, a exclusividade de participação, a reserva de cotas ou outro tratamento diferenciado previsto nos arts. 47 e 48 da referida Lei Complementar. A inaplicabilidade decorre da indivisibilidade técnica e funcional do objeto, que compreende a elaboração do projeto executivo, o fornecimento de materiais, a execução do SPDA e das Medidas de Proteção contra Surtos — MPS, os ensaios, as medições, a emissão dos documentos de responsabilidade técnica e a entrega final da solução.

A divisão do objeto, a reserva de parcela ou a atribuição de etapas a contratadas distintas poderia comprometer a compatibilidade entre o projeto e a execução, fragmentar a responsabilidade técnica, dificultar a apuração de falhas e não conformidades, elevar o risco de retrabalho e prejudicar a garantia, a fiscalização e a adequada entrega do objeto como solução única.

Permanecem asseguradas a participação e a competição de microempresas e empresas de pequeno porte que atendam às exigências de habilitação e às condições previstas no Aviso de Contratação Direta e neste Termo de Referência.

21. RESPONSÁVEIS

Maricá, 14 de outubro de 2026.

Leilson Soares Castilhos
Engenheiro Eletricista
Matrícula 43536

Jhully Ana da Conceição Reis Salvaya

Coordenação de Infraestrutura Escolar
Matrícula 3000231

Prof. Rodrigo de Moura Santos

Secretário Municipal de Educação

Matrícula 6364

ANEXO - MATRIZ DE RISCOS

O presente documento permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Conforme Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União:

> "A matriz de riscos, tem como finalidade auxiliar a tomada de decisão, com vistas a prover razoável segurança no cumprimento da missão e no alcance dos objetivos institucionais; ferramenta projetada para apoiar o gestor na busca por ganhos de eficiência, de modo a melhorar a qualidade, a tempestividade e a eficácia dos serviços prestados. " *(Manual de gestão de riscos do TCU / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), 2020).*

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, os quais deverão ser observados pelo Administrador a fim de mitigar o seu impacto, caso ocorrido.

Não se inclui neste mapa de riscos a análise dos riscos voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o **processo de contratação direta por dispensa de licitação** até a formalização da contratação.

1. INTRODUÇÃO

Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

- O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação
- Análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os

possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

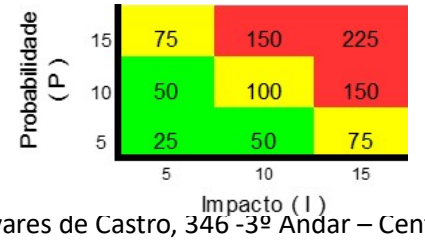
Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Descrição dos impactos:

- **Baixo**: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio**: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto**: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração do Projeto Executivo completo e execução do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e das Medidas de Proteção contra Surtos (MPS) para as edificações do CEM Joana Benedicta Rangel. Essa contratação visa a evitar sanções legais, além de assegurar a conformidade das instalações, o que acaba contribuindo, dessa forma, para a segurança e para o bem-estar dos profissionais da educação e alunos, condição fundamental para o desenvolvimento de uma educação de qualidade.

3. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 3.1 – ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO			
DANO	Demora na disponibilização.		
PROBALIDADE	() Baixa (X) Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo () Médio (X) Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		150	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Acompanhamento e apoio junto as áreas requisitantes		Planejamento e Jurídico	
Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para contratação		Planejamento e Jurídico	

Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises	Planejamento e Jurídico
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
Apoio de servidores para conclusão do processo	Planejamento e Jurídico

RISCO 3.2- ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO			
DANO	Ausência de propostas de interessados.		
PROBALIDADE	(X) Baixa () Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo () Médio (X) Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		75	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela EMOP, SINAPI ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.		Planejamento/Equipe de Orçamento	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados à contratação direta por dispensa de licitação.		Planejamento/Equipe de Orçamento	

RISCO 3.3 - AUSÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS			
DANO	Impossibilidade e/ou atraso na contratação do serviço.		
PROBALIDADE	(X) Baixa () Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo () Médio (X) Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		75	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa.		Contratante	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida.		Contratante	

RISCO 3.4 – FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
DANO	Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação.		
PROBALIDADE	(X) Baixa () Média ()	**IMPACTO**	() Baixo () Médio (X)

	Alta		Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		75	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar		Planejamento	
Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar		Planejamento	
Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar		Planejamento	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Corrigir a especificação técnica		Planejamento	
Cancelar ou revogar a contratação direta por dispensa de licitação		Equipe de licitação	

RISCO 3.5 – AUSÊNCIA E AFASTAMENTOS DE SERVIDORES			
DANO	Atraso no processo de contratação.		
PROBALIDADE	() Baixa (X) Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo () Médio (X) Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		150	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Definir cronograma de trabalho		Chefia da Infraestrutura	
Planejar ausências legais dos servidores		Chefia da Infraestrutura	
Compartilhar calendário de ausências legais dos servidores envolvidos		Chefia da Infraestrutura	
Designar titulares e substitutos para as atividades		Chefia da Infraestrutura	
Definir, planejar e compartilhar ferramentas e metodologia de gestão do conhecimento		Chefia da Infraestrutura	
Estabelecer pontos de controle semanais com participantes titulares e substitutos		Chefia da Infraestrutura	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Redistribuir trabalhos		Chefia da Infraestrutura	

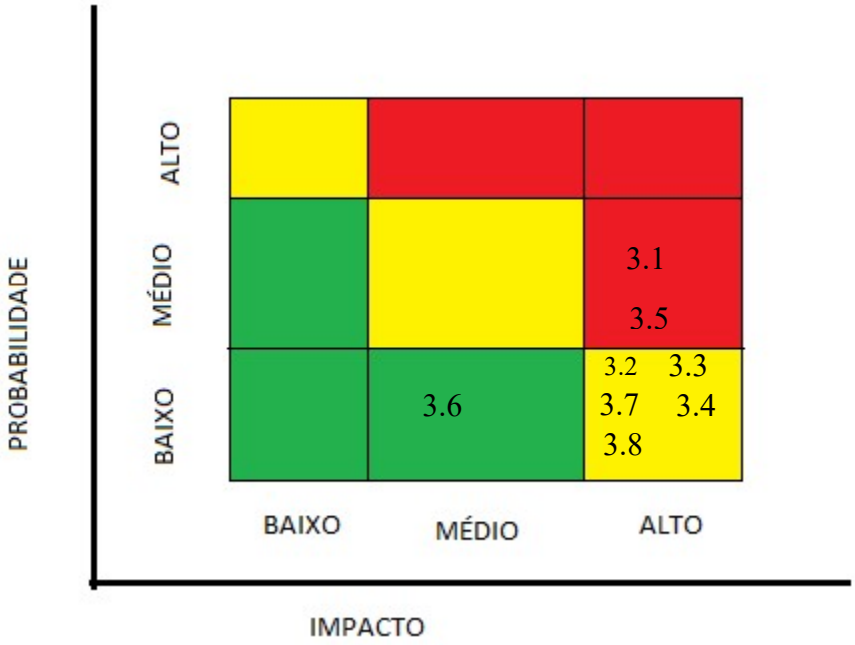
RISCO 3.6 – DEPENDÊNCIA EXECESSIVA COM RELAÇÃO A CONTRATADA			
DANO	Contratada passa a deter o conhecimento dos processos de trabalho e das tecnologias empregadas mais do que o próprio órgão.		
PROBALIDADE	(x) Baixa () Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo (x) Médio () Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		50	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Prever no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência procedimentos relativos a		Planejamento	

transferência de conhecimentos, bem como os produtos esperados desses procedimentos	
Garantir a participação dos fiscais requisitantes e técnicos durante a execução do contrato	Chefia da Infraestrutura
Realizar reuniões de ponto de controle com todos os envolvidos	Chefia da Infraestrutura
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
Realizar estudos para agregar conhecimento nas tecnologias empregadas do Estudo Técnico Preliminar	Chefia da Infraestrutura

RISCO 3.7 - EXISTÊNCIA DE OUTRAS DEMANDAS PRIORITÁRIAS DE CONTRATAÇÕES			
DANO	Impossibilidade e/ou atraso na contratação do serviço.		
PROBALIDADE	(X) Baixa () Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo () Médio (X) Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		75	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Sensibilizar quanto da importância e necessidade da contratação.		Chefia da Infraestrutura e Gabinete	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos.		Chefia da Infraestrutura	

RISCO 3.8 - PARCELAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO			
DANO	Aumento de custos através da contratação de várias empresas para o mesmo objeto; dificuldade no acompanhamento dos problemas e a verificação das suas causas, propiciando multiplicidade de esforços na gestão e fiscalização do contrato.		
PROBALIDADE	(X) Baixa () Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo () Médio (X) Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		75	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
A equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é realmente divisível, levando em conta a especificidade do serviço a ser executado, a operacionalização da gestão e fiscalização durante a execução contratual e o possível aumento do custo.		Planejamento	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
-		-	

MATRIZ DOS RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO



4. RISCOS RELACIONADOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 4.1 – AUSÊNCIA DE PROPOSTAS OU INABILITAÇÃO DE INTERESSADOS.			
DANO	Não realizar a contratação tendo que republicar o aviso de dispensa e abrir novo prazo para a realização do processo de contratação.		
PROBALIDADE	(X) Baixa () Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo () Médio (X) Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		75	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Encaminhar o Termo de Referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da contratação.		Equipe de Licitação	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Refazer a contratação observando requisitos		Equipe de Licitação	

que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.	

RISCO 4.2 – ATRASO OU SUSPENSÃO DA CONTRATAÇÃO EM FACE DE QUESTIONAMENTOS OU IMPUGNAÇÕES			
DANO	Não realização da contratação.		
PROBALIDADE	() Baixa (X) Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo () Médio (X) Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		150	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e instituições		Planejamento	
Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robustos que apresentem estudo comparativo realizado		Planejamento	
Verificação do teor de questionamentos, impugnações e recursos em contratações similares		Planejamento e jurídico	
Revisar os documentos que compõem a contratação		Planejamento e jurídico	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Alocação integral da equipe e planejamento da contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão da contratação		Planejamento, jurídico e licitação.	
Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo de contratação		Planejamento e jurídico	
Ajuste e republicação do aviso de dispensa		Equipe de licitação	

RISCO 4.3 - FALTA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA E TÉCNICO-OPERACIONAL			
DANO	Desclassificação do contratante e convocação de nova empresa, com probabilidade do valor ofertado ser superior.		
PROBALIDADE	(X) Baixa () Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo (X) Médio () Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		50	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Constar a previsão no Termo de Referência e no Aviso de dispensa.		Planejamento/ equipe de Licitação	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Convocação de novo interessado ou repetição do procedimento de dispensa.		Equipe de Licitação	

RISCO 4.4 - INCAPACIDADE DE EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO.			
DANO	Atraso na execução do contrato.		
PROBALIDADE	(x) Baixa () Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo () Médio (X) Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		75	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.		Planejamento e jurídico	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.		Fiscalização, jurídico e licitação	

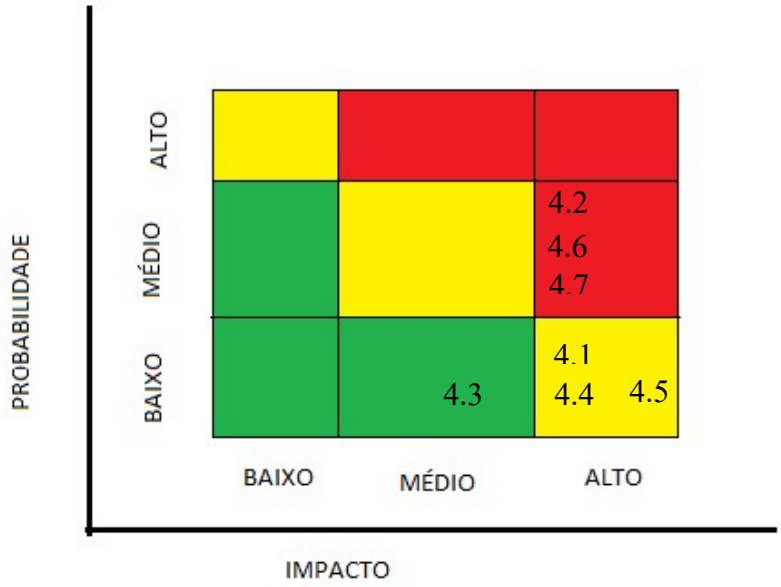
RISCO 4.5 - NÃO COMPARECIMENTO DE INTERESSADOS APÓS A DIVULGAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA			
DANO	Impossibilidade de contratação direta por dispensa de licitação.		
PROBALIDADE	(x) Baixa () Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo () Médio (X) Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		75	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Realizar ampla divulgação do aviso de dispensa no JOM e em outros canais de comunicação.		Planejamento	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Repetição do procedimento de dispensa de licitação, com reavaliação da pesquisa de preços e das condições de contratação.		Equipe de licitação	

RISCO 4.6 –PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA COM VALOR MUITO INFERIOR AO DO MERCADO			
DANO	Contratação direta fracassa.		
PROBALIDADE	() Baixa (X) Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo () Médio (X) Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		150	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços		Planejamento e equipe de licitação	

inexequíveis	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
Desclassificar empresa caso haja previsão no Termo de Referência	Equipe de licitação

RISCO 4.7 – RECUSA DA CONTRATADA EM ASSINAR O CONTRATO			
DANO	Atraso no processo da contratação direta.		
PROBALIDADE	() Baixa (X) Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo () Médio (X) Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		150	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Realizar adequada instrução processual		Equipe jurídica e de licitação	
Realizar boa condução da contratação direta		Equipe jurídica	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
-		-	

MATRIZ DOS RISCOS RELACIONADOS A ETAPA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR



5. RISCO DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 5.1 – ATRASO NO INÍCIO DO CONTRATO			
DANO	Atraso na disponibilização da solução.		
PROBALIDADE	(X) Baixa () Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo (X) Médio () Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		50	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Acompanhar e cobrar da empresa o		Fiscais e gestores do contrato	

cumprimento integral do contrato	
Solicitar a aplicação das penalidades parcial ou total do contrato	Fiscais e gestores do contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
Solicitar apoio temporário de outros parceiros na prestação do serviço.	Fiscais e gestores do contrato

RISCO 5.2 – FALTA DE PESSOAL PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO			
DANO	Atraso nas entregas; baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto as necessidades técnicas.		
PROBALIDADE	() Baixa (X) Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo () Médio (X) Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		150	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes		Chefia da infraestrutura	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda		Chefia da infraestrutura	

RISCO 5.3 – QUALIFICAÇÃO INSUFICIENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO			
DANO	Atraso nas entregas; baixa qualidade dos serviços entregues.		
PROBALIDADE	(X) Baixa () Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo (X) Médio () Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		50	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Indicar servidores capacitados		Chefia da infraestrutura	
Prover treinamento aos servidores que serão indicados		Chefia da infraestrutura	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Prover treinamento aos servidores indicados antes do início do contrato		Chefia da infraestrutura	

RISCO 5.4 – ALTERAÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS			
DANO	Alteração nos prazos e nos custos estimados		
PROBALIDADE	(X) Baixa () Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo (X) Médio () Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		50	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Definir o escopo dos serviços de forma clara,		Planejamento	

durante o Estudo Técnico Preliminar	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
-	

RISCO 5.5 – DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA			
DANO	Alteração nos prazos e nos custos estimados		
PROBALIDADE	(X) Baixa () Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo () Médio (X) Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		75	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Prever penalidades no Termo de Referência por descumprimento de cláusulas contratuais		Planejamento	
Realizar reunião do contrato para clareza da prestação dos serviços		Fiscais e gestor do contrato	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência		Fiscais e gestor do contrato	
No caso de atraso superior ao aceitável conforme descrição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada.		jurídica	

RISCO 5.6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM QUALIDADE.			
DANO	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço		
PROBALIDADE	() Baixa (x) Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo () Médio (X) Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		150	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.		Planejamento e Licitação	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções		Fiscalização e Contratada	

RISCO 5.7 -FALTA DE CLAREZA QUANTO AOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.			
DANO	Possível interferência na qualidade do serviço entregue		
PROBALIDADE	() Baixa (x) Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo () Médio (X) Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		150	

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço	Planejamento

RISCO 5.8 - INADIMPLÊNCIA FISCAL E TRIBUTÁRIA PELA CONTRATADA			
DANO	Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.		
PROBALIDADE	(X) Baixa () Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo (X) Médio () Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		75	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada		Licitação e Fiscalização	
Exigir Garantia Contratual de forma a utilizar os valores retidos para adimplemento de eventual inobservância de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza		Fiscalização	
Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas.		Fiscalização	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Suspensão do pagamento até a regularização fiscal.		Fiscalização e financeiro	
Abertura de processo sancionatório		Fiscalização e financeiro	

RISCO 5.9 - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA			
DANO	Desequilíbrio contratual, inobservância as normas de Direito Público, Falta de fiscalização Fiscal e Gestor		
PROBALIDADE	(X) Baixa () Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo (X) Médio () Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		50	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais.		Planejamento	
Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços.		Fiscalização	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	

Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência.	Fiscalização
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada.	Fiscalização e licitação

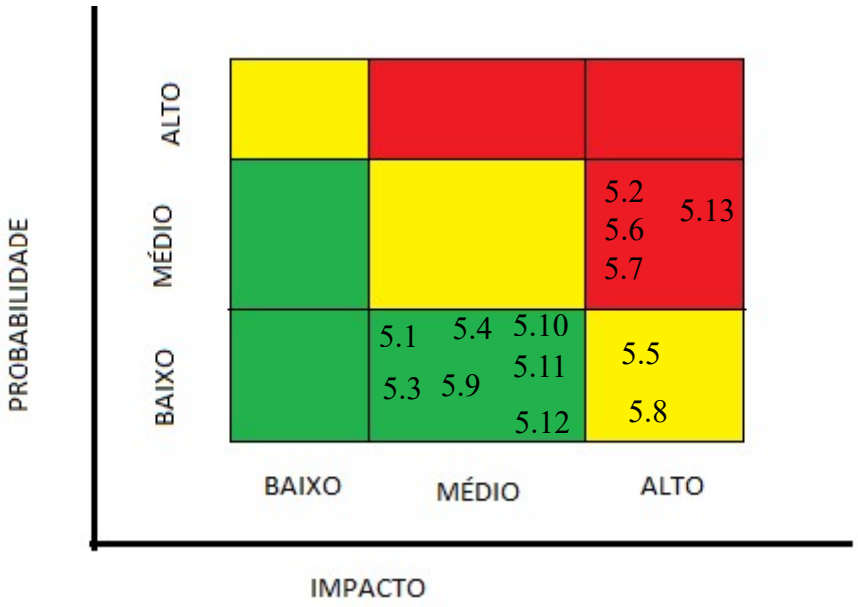
RISCO 5.10 - EMBARGO OU INTERDIÇÃO DOS SERVIÇOS POR ÓRGÃO PÚBLICO / FISCALIZAÇÃO.			
DANO	Aumento de prazo e custos.		
PROBALIDADE	(X) Baixa () Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo (X) Médio () Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		50	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Levantamento e solicitação perante os órgãos competentes de todos os documentos e licenças necessários.		Contratada	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Obter todas as licenças pertinentes aos serviços a serem realizadas perante aos órgãos responsáveis.		Contratada	

RISCO 5.11 - ATRASOS DA OBRA DECORRENTES DE CHUVAS OU OUTROS EVENTOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS.			
DANO	Atrasos para entrega da obra.		
PROBALIDADE	(X) Baixa () Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo (X) Médio () Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		50	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 (doze) meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.		Contratante e Planejamento	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.		Fiscalização	

RISCO 5.12 - PREJUÍZOS DECORRENTES DE INCÊNDIOS, ALAGAMENTOS DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU OUTROS DECORRENTES DE FENÔMENOS CLIMÁTICOS.			
DANO	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços.		
PROBALIDADE	(X) Baixa () Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo (X) Médio () Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		50	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos dos locais de execução dos serviços ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.		Planejamento	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto contratado nas condições inicialmente previstas na contratação.		Fiscalização	

RISCO 5.13 - RESCISÃO OU ANULAÇÃO DO CONTRATO, POR CULPA DA CONTRATADA			
DANO	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços.		
PROBALIDADE	() Baixa (X) Média () Alta	**IMPACTO**	() Baixo () Médio (X) Alto
PONTUAÇÃO DE RISCO		150	
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.		Planejamento	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Instaurar processo para aplicação das penalidades/rescisão à Contratada.		Fiscalização e jurídico	

MATRIZ DOS RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO



Por fim, registre-se que a presente análise de risco é a primeira barreira de controle e gerenciamento, mas não a única, sendo certo que podem ocorrer eventos imprevisíveis ao longo do processo administrativo. Assim, deve ser observada, ainda, a análise da Assessoria de Controle e Conformidade Processual e da Procuradoria Geral do Município.

Maricá, 01 de junho de 2026.

Rodrigo Viegas Moure

Arquiteto e Urbanista

Mat.: 9108

AUTORIDADE COMPETENTE
_____ **Rodrigo de Moura Santos** **Secretário de Educação** **Mat. nº 6364**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	24868/2025
Data do Início	01/12/2025
Folha	514
Rubrica	

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE SPDA 01.050.0050-0	18.372,24	18.372,24	0,00	0,00
		17,59%	100%	0%	0%
2	PARA-RAIO DE TELHADO,TIPO FRANKLIN 15.007.0210-0	1.910,09	0,00	1.337,07	573,02
		1,83%	0%	70%	30%
3	SUPORTE PARA FIXACAO DE CABO PARA PARA-RAIO 15.007.0214-0	17.275,50	0,00	12.092,85	5.182,65
		16,54%	0%	70%	30%
4	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1" 15.036.0071-0	1.311,30	0,00	917,91	393,39
		1,26%	0%	70%	30%
5	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NUSECAO CIRCULAR DE 50MM2 15.009.0143-0	47.634,32	0,00	33.344,02	14.290,30
		45,60%	0%	70%	30%
6	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NUSECAO CIRCULAR DE 16MM2 15.009.0130-0	4.506,88	0,00	3.154,81	1.352,07
		4,31%	0%	70%	30%
7	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE 15.007.0209-0	3.726,20	0,00	2.608,34	1.117,86
		3,57%	0%	70%	30%
8	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS) 8KA E 20KA 15.007.0640-0	234,28	0,00	0,00	234,28
		0,22%	0%	0%	100%
9	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS) 20KA E 45KA 15.007.0642-0	2.486,52	0,00	0,00	2.486,52
		2,38%	0%	0%	100%

10	**CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO 15.018.0133-0**	3.484,40	0,00	2.439,08	1.045,32
		3,34%	0%	70%	30%
11	**QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA 15.007.0501-0**	892,52	0,00	0,00	892,52
		0,85%	0%	0%	100%
12	**RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA 01.050.0300-0**	2.633,40	0,00	0,00	2.633,40
		2,52%	0%	0%	100%
TOTAL		104.467,65	18.372,24	55.894,08	30.201,33
		100%	**17,59%**	**53,50%**	**28,91%**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	24868/2025
Data do Início	01/12/2025
Folha	516
Rubrica	

MPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

BDI DO ORÇAMENTO ONERADO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO COMPLETO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (MPS) PARA AS EDIFICAÇÕES DO CEM JOANA BENEDICTA RANGEL, LOCALIZADO NA AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, CENTRO, MARICÁ - RJ, CONFORME LAUDO TÉCNICO Nº 25.107.**

LOCAL: **ESCOLAS MUNICIPAL JOANA BENEDICTA RANGEL**

Grupo A	**DESPESAS INDIRETAS**	
AC	Administração central	**3,80**
S	Seguro	**0,00**
R	Risco	**0,00**
G	Garantia	**0,00**
Total do grupo A		**3,80**
Grupo B	**BONIFICAÇÃO**	
DF	Despesas Financeiras	**0,00**
Total do grupo B		**0,00**
Grupo C	**BONIFICAÇÃO**	
L	Lucro	**5,00**
Total do grupo C		**5,00**
Grupo D	**IMPOSTOS**	

C.1	PIS	**0,65**
C.2	COFINS	**3,00**
C.3	ISSQN	**5,00**
C.4	INSS	**0,00**
Total do grupo D		**8,65**
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1		**19,31%**

ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO

GLOBAL	Descrição	Valor Total
01	contratação **empresa especializada em engenharia** para a **elaboração do Projeto Executivo Completo, Projeto de Incêndio Complementar e a execução integral da instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), das Medidas de Proteção contra Surtos (MPS)** para as edificações do **CEM Joana Benedicta Rangel**, localizado na Av. Nossa Senhora do Amparo 240, Centro, Maricá - RJ, **conforme Laudo Técnico nº 25.107/2025**	**R$ 104.467,65**

ANEXO AO ORÇAMENTO ESTIMADO

ORÇAMENTO ONERADO

ITEM	Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PÇ UNITÁRIO	TOTAL	PÇ UNITÁRIO	TOTAL
					SEM BDI	SEM BDI	COM BDI	COM BDI
1		CONTRATAÇÃO DE LAUDOS E PROJETOS						
1.1	01.050.0050-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M²	2.686,00	5,74	15.417,64	6,84	18.372,24

Aplicação	Total (m²)
Bloco principal - térreo	717,94
Bloco principal - 1º pav	497,70
Bloco principal - 2º pav	371,10
Pátio coberto	65,51
Quadra	597,56
Edícula	85,30
Salas multi e laboratório de robótica	263,05
Módulos (2 andares)	87,84
	2.686,00

1.2	15.007.0210-0	PARA-RAIO DE TELHADO,TIPO FRANKLIN,EM LATAO CROMADO,H=37,5CM,COMPREENDENDO:30,00M DE CORDOALHA DE COBRE 16MM2,HASTE DE TERRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.600,95	1.600,95	1.910,09	1.910,09

Aplicação	Total (un)
SPDA	1,00

1.3	15.007.0214-0	SUPORTE PARA FIXACAO DE CABO PARA PARA-RAIO,COM 20CM DE COMPRIMENTO,COM ISOLADOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	450,00	32,18	14.481,00	38,39	17.275,50
	Aplicação SPDA	Total (un) 450,00						
1.4	15.036.0071-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOESE EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	93,00	11,82	1.099,26	14,10	1.311,30
	Aplicação SPDA	Total (m) 93,00						
1.5	15.009.0143-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 50MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	773,41	51,62	39.923,42	61,59	47.634,32
	Aplicação SPDA	Total (m) 773,41						
1.6	15.009.0130-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 16MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	224,00	16,86	3.776,64	20,12	4.506,88
	Aplicação SPDA	Total (m) 224,00						
1.7	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	62,00	50,37	3.122,94	60,10	3.726,20
	Aplicação SPDA	Total (un) 62,00						
1.8	15.007.0640-0	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA	UN	4,00	49,09	196,36	58,57	234,28

		NOMINAL E MAXIMA DE 8KA E 20KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
	Aplicação SPDA		Total (un) 4,00					
1.9	15.007.0642-0	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	36,00	57,89	2.084,04	69,07	2.486,52
	Aplicação SPDA		Total (un) 36,00					
1.10	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	62,00	47,10	2.920,20	56,20	3.484,40
	Aplicação SPDA		Total (UN) 62,00					
1.11	15.007.0501-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	187,02	748,08	223,13	892,52
	Aplicação SPDA		Total (UN) 4,00					
1.12	01.050.0300-0	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,REGISTROFOTOGRAFICO DOS SERVICOS,ACOMPANHADO DE LEGENDAS E INDICACAODA	UN	1,00	2.207,19	2.207,19	2.633,40	2.633,40

		LOCALIZACAO,INFORMACOES CONTRATUAIS,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS						
	Aplicação SPDA		Total (UN) 1,00					
			TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO S/BDI		**87.577 ,72**		**TOTAL GERAL COM BDI**	**104.467,65**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	24868/2025
Data do Início	01/12/2025
Folha	523
Rubrica	

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** Comissão de Licitações **PROPOSTA DETALHE**	Contratação direta eletrônica com disputa N.º 26/2026 A Realizar-se em: Processo: 24868/2025
A firma ao lado mencionada propõe A FORNECER ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes no Aviso de Contratação Direta de nº 26/2026	CARIMBO DO CNPJ

GLOBAL	Descrição	Valor Total
01	contratação **empresa especializada em engenharia** para a **elaboração do Projeto Executivo Completo, Projeto de Incêndio Complementar e a execução integral da instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), das Medidas de Proteção contra Surtos (MPS)** para as edificações do **CEM Joana Benedicta Rangel**, localizado na Av. Nossa Senhora do Amparo 240, Centro, Maricá - RJ, **conforme Laudo Técnico nº 25.107/2025**	

OBS: A empresa provisoriamente vencedora deverá enviara proposta final e os documentos apresentados via funcionalidade do sistema, assinados mediante certificado digital padrão ICP-Brasil, na forma da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, com identificação da empresa, da pessoa do assinante, bem como do local, data e hora da assinatura, após convocação da Secretaria de Educação.

OBS 2: - A empresa declarada provisoriamente vencedora, após a fase de lances, no prazo de duas horas,

deverá apresentar a proposta realinhada adequando o valor ofertado aos lances ofertados.

OBS 3: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias corridos, **a contar da data do seu envio no Sistema.**

Em, ____ de _____ de 2026.

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

Firma Proponente (Assinatura)

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	24868/2025
Data do Início	01/12/2025
Folha	525
Rubrica	

ANEXO A PROPOSTA DETALHE

ORÇAMENTO ONERADO

ITEM	Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PÇ UNITÁRIO	TOTAL	PÇ UNITÁRIO	TOTAL
					SEM BDI	SEM BDI	COM BDI	COM BDI
1		CONTRATAÇÃO DE LAUDOS E PROJETOS						
1.1	01.050.0050-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M²	2.686,00				

Aplicação	Total (m²)
Bloco principal - térreo	717,94
Bloco principal - 1º pav	497,70
Bloco principal - 2º pav	371,10
Pátio coberto	65,51
Quadra	597,56
Edícula	85,30
Salas multi e laboratório de robótica	263,05
Módulos (2 andares)	87,84
	2.686,00

1.2	15.007.0210-0	PARA-RAIO DE TELHADO,TIPO FRANKLIN,EM LATAO CROMADO,H=37,5CM,COMPREENDENDO:30,00M DE CORDOALHA DE COBRE 16MM2,HASTE DE TERRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				

Aplicação	Total (un)
SPDA	1,00

1.3	15.007.0214-0	SUPORTE PARA FIXACAO DE CABO PARA PARA-RAIO,COM 20CM DE COMPRIMENTO,COM ISOLADOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	450,00				
	Aplicação SPDA		Total (un) 450,00					
1.4	15.036.0071-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOESE EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	93,00				
	Aplicação SPDA		Total (m) 93,00					
1.5	15.009.0143-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 50MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	773,41				
	Aplicação SPDA		Total (m) 773,41					
1.6	15.009.0130-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 16MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	224,00				
	Aplicação SPDA		Total (m) 224,00					
1.7	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	62,00				
	Aplicação SPDA		Total (un) 62,00					
1.8	15.007.0640-0	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA	UN	4,00				

		NOMINAL E MAXIMA DE 8KA E 20KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
	Aplicação SPDA		Total (un) 4,00					
1.9	15.007.0642-0	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	36,00				
	Aplicação SPDA		Total (un) 36,00					
1.10	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	62,00				
	Aplicação SPDA		Total (UN) 62,00					
1.11	15.007.0501-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00				
	Aplicação SPDA		Total (UN) 4,00					
1.12	01.050.0300-0	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,REGISTROFOTOGRAFICO DOS SERVICOS,ACOMPANHADO DE LEGENDAS E INDICACAODA	UN	1,00				

		LOCALIZACAO,INFORMACOES CONTRATUAIS,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS						
Aplicação SPDA			Total (UN) 1,00					
			TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO S/BDI				**TOTAL GERAL COM BDI**	